

**TERMO DE REFERÊNCIA - EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS
ODONTOLÓGICOS REQUISIÇÃO VINCULADA 249810****1. OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência o processo de licitação, de Contrato para futura aquisição de equipamentos e periféricos, com montagem e instalação, a fim de atender as necessidades da Clínica odontológicas do Sesc-PE, conforme especificações técnicas e quantitativos dos produtos, constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2 - O prazo de validade desse Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantenham vantajosos.

1.3 - Durante o prazo de validade do contrato, o Sesc/DR-PE não está obrigado a realizar o objeto deste Termo de Referência, podendo inclusive realizar contratações com terceiros, sempre que esse procedimento se mostre mais vantajoso par a Entidade.

2. JUSTIFICATIVA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A aquisição dos equipamentos e periféricos especificados neste Termo de Referência de Contrato, é necessária para garantir a assistência odontológica dos pacientes atendidos na clínica Odontológica de Sesc Santa Rita, a fim de oferecer um atamento de excelência para os clientes, refletindo também no trabalho e produtividade profissionais. A atividade de Saúde Bucal do Sesc PE desenvolve ações na área preventiva curativa, contribuindo para a promoção da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio, seus dependentes e população em geral.

2.2. Os itens neste Termo de Referência estão descritos e especificados conforme tabela abaixo de itens, Planilha de Quantitativos dos Itens e Especificação Técnica dos Produtos, constante no item 03, descrevendo técnicas de cada equipamento e periférico, objetivando atender as necessidades e especificidades da Atividade de Saúde bucal do Sesc/DR-PE.

2.3. A contratação justifica-se pelo motivo de necessitarmos de equipamentos e periféricos para operacionalização das ações da Atividade Saúde Bucal nas Clínicas Odontológicas do Sesc PE.

Considerando a diversidade de equipamentos para fins odontológicos ofertados no mercado, os itens especificados no Item 03 deste Termo de Referência (PLANILHA DE

QUANTITATIVOS DOS ITENS E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS) estarão sujeitos a análise técnica da equipe de Saúde Bucal do Sesc/DR-PE, sendo solicitado catálogos técnicos dos produtos ofertados elou realização de showroom presencial, conforme for o caso.

2.3.1. Quando necessário, a análise dos equipamentos faz-se necessário visando a manutenção da qualidade do serviço odontológico do Sesc Pernambuco, garantindo a proteção dos profissionais e da clientela, e com a ciência de que a não realização dos testes quanto a estabilidade estrutural, níveis de ruído, qualidade dos materiais de fabricação, usabilidade profissional e entre outros, podem trazer riscos à saúde e prejuízos na execução dos serviços prestados pelas clinicas odontológicas, interferindo na qualidade e influenciando no descumprimento das condutas de biossegurança.

2.4. O critério de aquisição será por **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Os equipamentos e periféricos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SCANNER INTRAORAL (PT400000000037) Scanner intraoral de alta performance para captura de imagens digitais tridimensionais, destinado à produção assistida por computador (CAD/CAM) em diversas especialidades odontológicas. O equipamento deverá possuir: • Sistema de captura 3D contínua em tempo real, com tecnologia de escaneamento óptico sem pó; • Resolução mínima de 20 µm, garantindo alta fidelidade dimensional; • Fonte de luz LED de espectro controlado, com sistema antifog (aquecimento automático da ponteira); • Ponteiros autoclaváveis a no mínimo 134 °C, com vida útil comprovada; • Geração de arquivos em formatos abertos e universais (STL, PLY e OBJ); • Software proprietário ou licenciado com licença perpétua, com atualizações gratuitas e ilimitadas;	UND	01

	• Compatibilidade com sistemas Windows 10 ou superior; • Integração nativa com softwares de planejamento, desenho e laboratórios de prótese; • Conectividade via USB 3.0 ou superior e Wireless LAN; • Ergonomia avançada, com peso máximo de 300 g; • Ferramentas de edição, limpeza, alinhamento e correção de malha digital; • Suporte técnico remoto e online; • Treinamento presencial incluso para até 5 colaboradores. Registro do produto ou Cadastro no Ministério da Saúde conforme exigência da ANVISA ou comprovação de isenção publicado em D.O.U. ou na relação de publicação da ANVISA. Instalação por conta do fornecedor. Assistência técnica autorizada e especializada em todo o território nacional. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: Dentsply Sirona, 3shape, Medit equivalente ou superior.		
02	IMPRESSORA 3D ODONTOLÓGICA (PT400000000038) Impressora 3D profissional para uso odontológico, destinada à fabricação de modelos, guias cirúrgicos, provisórios e dispositivos odontológicos, com as seguintes características mínimas: • Tecnologia de impressão: SLA, DLP ou LCD odontológica; • Fonte de luz LED UV com comprimento de onda compatível (385–405 nm); • Resolução XY mínima entre 22 µm e 30 µm; • Espessura de camada ajustável entre 0,01 mm e 0,3 mm; • Plataforma de impressão metálica texturizada e removível; • Velocidade de impressão mínima de 70 mm/h; • Volume de impressão compatível com produção odontológica (mínimo 120 × 68 × 150 mm); • Painel touchscreen colorido; • Compatibilidade com Windows 10 ou superior; • Que faça leitura de arquivos em formatos abertos e universais (STL, PLY e OBJ). • Conectividade via USB, Ethernet ou Wi-Fi; • Compatibilidade com resinas odontológicas certificadas; • Sistema de nivelamento automático ou semiautomático; • Voltagem: 220 V;	UND	02

	• Treinamento presencial incluso para até 5 colaboradores e suporte técnico online. Registro do produto ou Cadastro no Ministério da Saúde conforme exigência da ANVISA ou comprovação de isenção publicado em D.O.U. ou na relação de publicação da ANVISA. Instalação por conta do fornecedor. Assistência técnica autorizada e especializada em todo o território nacional. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: Formlabs, SprintRay, Asiga, Odontomega, Creality, equivalente ou superior.		
03	FORNO PARA CERAMICA ODONTOLÓGICA (PT400000000040) Forno odontológico digital para cocção, cristalização e glaze de cerâmicas odontológicas, com as seguintes características mínimas: • Câmara de queima com mufla em quartzo de alta pureza; • Display digital touchscreen; • Temperatura máxima de operação entre 1.100 °C e 1.200 °C; • Precisão térmica controlada por microprocessador; • Velocidade de aquecimento ajustável entre 20 °C e 150 °C por minuto; • Capacidade para no mínimo 100 programas configuráveis; • Sistema de vácuo integrado; • Voltagem: 220 V. Registro do produto ou Cadastro no Ministério da Saúde conforme exigência da ANVISA ou comprovação de isenção publicado em D.O.U. ou na relação de publicação da ANVISA. Instalação por conta do fornecedor. Assistência técnica autorizada e especializada em todo o território nacional. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: KOTA, EDG, Ivoclar, Programat equivalente ou superior.	UND	01

3.2. As marcas referenciadas nas descrições técnicas dos itens deste Termo são marcas de referência. Desta forma, serão aceitos produtos com especificações técnicas compatíveis, equivalentes ou superiores desde que sejam aprovadas após análise e parecer dessa área técnica.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para comprovação da qualificação técnica da empresa, será necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) No mínimo 01 (uma) **DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável**, comprovando que a empresa fornece ou forneceu satisfatoriamente produtos em quantidades e características técnicas similares ou superiores, ao objeto deste termo de Referência.

b) As empresas que já executaram o mesmo objeto para o Sesc/DR-PE poderão apresentar declaração(ões), no mínimo 01 (uma), fornecida pela Coordenação de Compras, comprovando que os serviços executados atenderam aos padrões de qualidade exigidos pelo Sesc/DR-PE e os prazos estabelecidos.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 CATÁLOGO DE EQUIPAMENTOS

5.1.1 A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta comercial: catálogos, folders, prospectos e ou folhetos, com imagens coloridas, contendo às especificações técnicas dos produtos ofertados na proposta comercial, ressaltando que os produtos constantes nos referidos documentos deverão corresponder ao produto cotado na proposta comercial da empresa, no qual serão avaliados pela área técnica do Sesc/DR-PE.

5.1.2 Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação e deverão ser identificados com o nome da empresa e os itens ofertados na proposta.

5.1.3 A análise dos catálogos será feita em até 5 (cinco) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do descritivo, por colaborador especialmente designado para tal finalidade.

5.1.4 Os catálogos dos produtos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos, pois os produtos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a proposta comercial e o seu respectivo catálogo.

5.2 SHOWROOM

5.2.1 Em caso de necessidade de apresentação do equipamento cotado, poderá ser determinado ao autor do lance classificado como "ARREMATANTE" (menor lance) que indique **SHOWROOM** para análise do(s) produto(s), conforme especificações técnicas descritas na tabela do item 3, em até 03 (três) dias úteis.

5.2.1.1 Todas as despesas com o deslocamento do funcionário do Sesc/DR-PE ao SHOWROOM, caso este não seja realizado na Região Metropolitana do Recife, correrão por conta do licitante classificado como "ARREMATANTE" (menor lance).

5.3 O licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial, o **REGISTRO DO PRODUTO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme exigência da ANVISA; **COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO PUBLICADO EM D.O.U.**; ou na relação de publicação da ANVISA, considerando a descrição dos itens contidas no **item 03** deste Termo de Referência.

6 GARANTIA E ASSISTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS

6.1 O prazo de garantia dos produtos, objeto desta licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc PE.

6.2 A empresa deverá declarar que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante, indicando o nome da empresa, endereço e telefone, preferencialmente, na Região Metropolitana do Recife, que realize serviços de assistência técnica para os equipamentos, durante o período de garantia.

6.3 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas, defeito, vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, que impossibilitem sua utilização.

7 CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAP). O agendamento deverá ser realizado através do telefone constante no item 7.2.

7.1.1 As entregas dos equipamentos deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min, devendo ser previamente agendada

com a supervisão da clínica odontológica, de acordo com a disponibilidade do SESC-PE,

7.2 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) cumprir rigorosamente os prazos e locais de entrega estipulados neste Termo de Referência, atender todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de entrega, conforme abaixo:

SESC SANTA RITA - CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CNPJ: 03.482.931/0003-23

Endereço: Cais Santa Rita, nº 156 - Santo Antônio, Recife• - PE, CEP: 50.020-360.

Telefone para contato: (81) 3224-1590/ 99805-1626

7.3 O transporte, a carga, descarga dos equipamentos ocorrerão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc/DR-PE.

7.4 As entregas deverão ser realizadas no local indicado pelo SESC-PE em veículo adequado para manter a segurança e integridade dos equipamentos.

7.5 Os equipamentos devem estar acondicionados em embalagens adequadas para evitar possíveis avarias nos produtos.

7.6 A empresa vencedora deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo SESC-PE com a quantidade suficiente de ajudantes/carregadores e técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos, com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga e instalação dos equipamentos e sistemas, quando for o caso, conforme solicitado nas especificações técnicas de cada produto.

7.7 Os funcionários responsáveis pela entrega e descarga dos equipamentos deverão estar devidamente uniformizados, com todos os EPIS necessários, principalmente sapato de segurança, e demais materiais que sejam necessários a perfeita execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

7.8 Considerando a descrição técnica dos itens (produtos), contidas no item 03 deste Termo de Referência, os produtos deverão estar sujeitos ao Registro ou Cadastro no Ministério da Saúde conforme exigência da ANVISA, ou comprovação de isenção publicado em D.O.U. ou na relação de publicação da ANVISA.

7.9 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.9.1. O recebimento definitivo dos equipamentos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos. Fica aqui estabelecido que os materiais sejam recebidos:

a) Provisoriamente das seguintes formas: por funcionário do Sesc-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega; pelo técnico responsável, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório inicial, por meio de relatório de avaliação técnica do objeto entregue, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de notificação apresentada, sem qualquer ônus para o Sesc-PE;

b) Definitivamente após a verificação da qualidade, quantidade do material, montagem, instalação e realização de testes de funcionamento dos equipamentos constantes nas tabelas dos lotes no item 3, a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição. Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no edital e no Contrato, quando for o caso, e na Lei.

7.9.2 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado preferencialmente através de boleto bancário ou por meio de depósito bancário na conta corrente da empresa contratada, em até 15 (quinze) dias corridos após a aceitação definitiva dos produtos constantes da nota fiscal, observada as datas e procedimentos de pagamento do Sesc PE.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 Realizar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, conforme especificação, marca e preço contratação na

licitação, inclusive executar os serviços entrega dos equipamentos de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela instituição;

9.1.2 Entregar os equipamentos, conforme estabelecido na descrição técnica dos equipamentos, às suas expensas, nos endereços das Unidades do Sesc/PE indicadas neste Termo de Referência, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após a emissão do Pedido ao Fornecedor — PAF. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa ficará sujeita a aplicação de penalidades.

9.1.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

9.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

9.1.6 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências do Sesc PE, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

9.1.7 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Sesc referentes às condições firmadas na licitação; efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração;

9.1.8 Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.1.9 Fornecer produtos novos, originais e de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados, não reciclados, não pirateados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.

9.1.10 Ficam a cargo da Contratada todas as despesas com impostos, tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais

condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta contratação.

9.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1 Fornecer à empresa CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem prestados;

9.2.2 Supervisionar o serviço prestado pela empresa CONTRATADA, através de servidores designados para este fim;

9.2.3 Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

9.2.4 Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no edital e no contrato.

9.2.5 Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;

9.2.6 Verificar se os equipamentos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sendo que na obtenção da proposta mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGABILIDADE

11.1. A vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 120 (cento e vinte meses) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme o artigo 45 da Resolução Sesc PE nº 1.593/2024.

12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência do Contrato, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, fiscalização competirá aos funcionários Erika Barbosa Mariz, Supervisora de Atividades

II Clínicas odontológicas e Thiago Reis Picanço, Coordenador de Saúde Bucal e Bem-Estar.

12.2. Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

13. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Será responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Thiago Reis Picanço.

Recife-PE, 25 de maio de 2026.



Thiago Reis Picanço
Coordenador de Saúde Bucal e Bem-Estar



Thiago Reis Picanço
CRO-PE: 9163
Coordenador de Saúde Bucal
DR-PE SESC-PE



Ely Chaves Lúcio
Gerente de Saúde



Ely Chaves Lúcio
Gerente de Saúde
DR-PE SESC-PE